

TABELA Nº 01				
PREÇO POR SERVIÇOS DE EXPEDIENTE				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
01.01A4:E22A4:E40	Requerimentos e papéis de qualquer natureza, entrados na Prefeitura		por pedido	23,17
01.02	Expedições de Alvará de Licença:			
01.02.1	de localização e funcionamento		unidade	44,72
01.02.2	para exercício de atividade em logradouro público		unidade	23,17
01.02.3	para execução de obras ou urbanização de áreas particulares		unidade	29,66
01.02.4	habite-se		unidade	44,72
01.02.5	especial		unidade	44,72
01.03	Alteração de alvará de licença de qualquer natureza		unidade	14,82
01.04.1	Certidão de Inteiro Teor		unidade	34,76
01.04.2	Cópia de processo ou documento, por folha		unidade	0,92
01.05	Certidão de área		unidade	57,93
01.06.1	Requerimento de Concessão de Direto Real de Uso - CDRU		unidade	4,79
01.07	Certidão Vintenária		unidade	34,76
01.08	Emissão de Carnê		unidade	13,44
01.09	Lançamento Espontâneo		unidade	23,17
01.10	Expedição de plaquetas de identificação de tabuletas e painéis		unidade	59,76
01.11				
01.11.1	de uma lauda ou fração		unidade	23,17
01.11.2	sobre o que exceder de uma lauda, por lauda ou fração.		unidade	6,04
01.12	Imunidade / Isenção:			
01.12.3	de taxas		unidade	23,17
01.13	Lavratura de contrato com o Município:			
01.13.1	de concessão de serviço público por lauda ou fração		unidade	29,76
01.13.2	de locação, sobre o valor do contrato.		unidade	23,17
01.13.3	de empreitada para execução da obra pública sobre o valor do contrato.		unidade	23,17
01.13.4	outras por lauda ou fração		unidade	15,08
01.14	Lavratura de Termo:		unidade	
01.14.1	de permissão de uso de área do domínio público.		unidade	23,17
01.14.2	de permissão de serviço público		unidade	23,17
01.15	Lavratura de aditivo:			
01.15.1	a contrato		unidade	15,08
01.15.2	a termo		unidade	7,54
01.16	Outros Serviços		unidade	23,17

NOTA: Não serão cobrados os preços dos serviços desta Tabela quando prestados pela Secretaria Municipal Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, exceto para o item 01.04.2.

A redação da nota foi alterada pelo Dec. nº 25.851, de 06/03/2015.

Redação original:

NOTA: Não serão cobrados os preços dos serviços desta Tabela quando prestados pela Secretaria Municipal da Fazenda, exceto para o item 01.04.2.

TABELA Nº 02. ALTERADA PELO DEC. Nº 34.367/2021				
PREÇO PELA EXPLORAÇÃO DO USO DE ÁREAS NOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.01A44:E58A44:E80	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de restaurante, inclusive depósitos fechados.			
02.01.1	GRUPO A			
02.01.1.1	Popular	mês	m ²	14,60
02.01.1.2	Itapua	mês	m ²	32,42
02.01.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	60,94
02.01.2	GRUPO B			
02.01.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	22,02
02.01.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	22,02
02.01.2.3	Liberdade	mês	m ²	22,02
02.01.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	22,02
02.01.2.5	São Cristovão	mês	m ²	22,02
02.01.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	22,01
02.01.3	GRUPO C			
02.01.3.1	Bonfim	mês	m ²	12,28
02.01.3.2	São Miguel	mês	m ²	13,56
02.01.3.3	Flores	mês	m ²	30,11
02.01.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	32,18
02.01.3.5	Curtume	mês	m ²	12,28
02.02	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de bares e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.			
02.02.1	GRUPO A			
02.02.1.1	Popular	mês	m ²	13,56
02.02.1.2	Itapua	mês	m ²	26,39
02.02.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	35,67
02.02.2	GRUPO B			
02.02.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	19,47
02.02.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	19,47
02.02.2.3	Liberdade	mês	m ²	19,47
02.02.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	19,47
02.02.2.5	São Cristovão	mês	m ²	19,47
02.02.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	19,47
02.02.3	GRUPO C			
02.02.3.1	Bonfim	mês	m ²	12,28
02.02.3.2	São Miguel	mês	m ²	12,95
02.02.3.3	Flores	mês	m ²	25,49
02.02.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	29,43
02.02.3.5	Curtume	mês	m ²	11,85
02.03	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de qualquer natureza, exceto bares, restaurantes e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.			
02.03.1	GRUPO A			
02.03.1.1	Popular	mês	m ²	12,95
02.03.1.2	Itapua	mês	m ²	24,56
02.03.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	28,03
02.03.2	GRUPO B			
02.03.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	20,28
02.03.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	20,27
02.03.2.3	Liberdade	mês	m ²	20,27
02.03.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	20,27
02.03.2.5	São Cristovão	mês	m ²	20,27
02.03.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	20,27
02.03.3	GRUPO C			
02.03.3.1	Bonfim	mês	m ²	12,28
02.03.3.2	São Miguel	mês	m ²	12,28
02.03.3.3	Flores	mês	m ²	23,74

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.03.3.4+AA82:E113	Dois de Julho	mês	m ²	28,38
02.03.3.5	Curume	mês	m ²	12,28
02.04	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de restaurante, inclusive depósitos fechados.			
02.04.1	GRUPO A			
02.04.1.1	Popular	mês	m ²	42,64
02.04.1.2	Itapua	mês	m ²	42,64
02.04.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	74,86
02.04.2	GRUPO B			
02.04.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	35,92
02.04.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	35,91
02.04.2.3	Liberdade	mês	m ²	35,91
02.04.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	35,91
02.04.2.5	São Cristóvão	mês	m ²	35,91
02.04.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	35,91
02.04.3	GRUPO C			
02.04.3.1	Bonfim	mês	m ²	42,52
02.04.3.2	São Miguel	mês	m ²	37,42
02.04.3.3	Flores	mês	m ²	29,29
02.04.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	50,75
02.04.3.5	Curume	mês	m ²	29,29
02.05	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de bar e lanchonete, inclusive depósitos fechados.			
02.05.1	GRUPO A			
02.05.1.1	Popular	mês	m ²	36,14
02.05.1.2	Itapua	mês	m ²	36,14
02.05.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	63,50
02.05.2	GRUPO B			
02.05.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	30,35
02.05.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	30,35
02.05.2.3	Liberdade	mês	m ²	30,35
02.05.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	30,35
02.05.2.5	São Cristóvão	mês	m ²	30,35
02.05.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	30,35
02.05.3	GRUPO C			
02.05.3.1	Bonfim	mês	m ²	36,14
02.05.3.2	São Miguel	mês	m ²	31,73
02.05.3.3	Flores	mês	m ²	24,90
02.05.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	43,21
02.05.3.5	Curume	mês	m ²	24,90
02.06	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de qualquer natureza, exceto bares, restaurantes e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.			
02.06.1	GRUPO A			
02.06.1.1	Popular	mês	m ²	34,07
02.06.1.2	Itapua	mês	m ²	34,07
02.06.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	59,76
02.06.2	GRUPO B			
02.06.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	28,95
02.06.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	28,95
02.06.2.3	Liberdade	mês	m ²	28,95
02.06.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	28,95
02.06.2.5	São Cristóvão	mês	m ²	28,95
02.06.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	28,95
02.06.3	GRUPO C			
02.06.3.1	Bonfim	mês	m ²	34,07
02.06.3.2	São Miguel	mês	m ²	29,92

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.06.3.3AA122:E157	Flores	mês	m ²	23,62
02.06.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	40,66
02.06.3.5	Curume	mês	m ²	23,62
02.07	Áreas internas confrontes e externas de uso comum ocupadas com instalações comerciais de bar, restaurante e lanchonete com mesas e cadeiras			
02.07.1	GRUPO A			
02.07.1.1	Popular	mês	m ²	10,44
02.07.1.2	Itapuã	mês	m ²	11,85
02.07.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	11,85
02.07.2	GRUPO B			
02.07.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	9,36
02.07.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	9,36
02.07.2.3	Liberdade	mês	m ²	9,36
02.07.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	9,36
02.07.2.5	São Cristovão	mês	m ²	9,36
02.07.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	9,36
02.07.3	GRUPO C			
02.07.3.1	Bonfim	mês	m ²	10,44
02.07.3.2	São Miguel	mês	m ²	9,27
02.07.3.3	Flores	mês	m ²	9,27
02.07.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	10,44
02.07.3.5	Curume	mês	m ²	9,27
	Nota 1: Os valores indicados nesta Tabela se referem a preços mínimos, considerando que a permissão de uso dos boxes se dá por processo de licitação, na modalidade concorrência.			
02.08	Áreas internas ou externas ocupadas com instalação provisória de bancas de artesanato, flores, plantas, frutas, verduras, hortaliças, impressos, chave, carimbos, loterias e outras atividades não especificadas anteriormente.			
02.08.1	GRUPO A			
02.08.1.1	Popular	Dia	m ² ou fração	13,44
02.08.1.2	Popular	Mês	m ² ou fração	56,08
02.08.1.3	Popular	Ano	m ² ou fração	168,19
02.08.1.4	Itapuã	Dia	m ² ou fração	13,44
02.08.1.5	Itapuã	Mês	m ² ou fração	56,08
02.08.1.6	Itapuã	Ano	m ² ou fração	168,19
02.08.1.7	Rio Vermelho	Dia	m ² ou fração	13,44
02.08.1.8	Rio Vermelho	Mês	m ² ou fração	56,08
02.08.1.9	Rio Vermelho	Ano	m ² ou fração	168,19
02.08.2	GRUPO B			
02.08.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	Dia	m ² ou fração	13,44
02.08.2.2	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	Mês	m ² ou fração	56,08
02.08.2.3	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	Ano	m ² ou fração	168,19
02.08.2.4	Cajazeiras	Dia	m ² ou fração	13,44
02.08.2.5	Cajazeiras	Mês	m ² ou fração	56,08
02.08.2.6	Cajazeiras	Ano	m ² ou fração	168,19
02.08.2.7	Liberdade	Dia	m ² ou fração	13,44
02.08.2.8	Liberdade	Mês	m ² ou fração	56,08
02.08.2.9	Liberdade	Ano	m ² ou fração	168,19
02.08.2.10	Jardim Cruzeiro	Dia	m ² ou fração	13,44
02.08.2.11	Jardim Cruzeiro	Mês	m ² ou fração	56,08
02.08.2.12	Jardim Cruzeiro	Ano	m ² ou fração	168,19
02.08.2.13	São Cristovão	Dia	m ² ou fração	13,44
02.08.2.14	São Cristovão	Mês	m ² ou fração	56,08
02.08.2.15	São Cristovão	Ano	m ² ou fração	168,19
02.08.2.16	Fazenda Coutos	Dia	m ² ou fração	13,44
02.08.2.17	Fazenda Coutos	Mês	m ² ou fração	56,08
02.08.2.18	Fazenda Coutos	Ano	m ² ou fração	168,19
02.08.3	GRUPO C			
02.08.3.1	Bonfim	Dia	m ² ou fração	13,44

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.08.3.2	Bonfim	Mês	m ² ou fração	56,08
02.08.3.3	Bonfim	Ano	m ² ou fração	168,19
02.08.3.4	São Miguel	Dia	m ² ou fração	13,44
02.08.3.5	São Miguel	Mês	m ² ou fração	56,08
02.08.3.6	São Miguel	Ano	m ² ou fração	168,19
02.08.3.7	Flores	Dia	m ² ou fração	13,44
02.08.3.8	Flores	Mês	m ² ou fração	56,08
02.08.3.9	Flores	Ano	m ² ou fração	168,19
02.08.3.10	Dois de Julho	Dia	m ² ou fração	13,44
02.08.3.11	Dois de Julho	Mês	m ² ou fração	56,08
02.08.3.12	Dois de Julho	Ano	m ² ou fração	168,19
02.08.3.13	Curume	Dia	m ² ou fração	13,44
02.08.3.14	Curume	Mês	m ² ou fração	56,08
02.08.3.15	Curume	Ano	m ² ou fração	168,19

TABELA Nº 03				
PREÇO PELO USO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.01	Ocupação de área pública com instalações provisórias de balcões, parques de diversões, circos e similares			
03.01.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	14,76
03.01.2	Área ocupada	Mês	por m² ou fração de área utilizada	73,85
03.01.3	Área ocupada	Ano	por m² ou fração de área utilizada	177,24
03.02	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de artesanato, frutas, lanches e similares			
03.02.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	14,76
03.02.2	Área ocupada	Mês	por m² ou fração de área utilizada	73,85
03.02.3	Área ocupada	Ano	por m² ou fração de área utilizada	177,24
03.03	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de impressos e similares			
03.03.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	6,88
03.03.2	Área ocupada	Mês	por m² ou fração de área utilizada	34,39
03.03.3	Área ocupada	Ano	por m² ou fração de área utilizada	82,52
03.04	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de flores, plantas ornamentais e similares			
03.04.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	6,03
03.04.2	Área ocupada	Mês	por m² ou fração de área utilizada	30,14
03.04.3	Área ocupada	Ano	por m² ou fração de área utilizada	72,33
03.05	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de chaves, carimbos e similares			
03.05.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	3,57
03.05.2	Área ocupada	Mês	por m² ou fração de área utilizada	17,87
03.05.3	Área ocupada	Ano	por m² ou fração de área utilizada	42,87
03.06	Ocupação de área pública com instalações provisórias de depósitos, barracão, materiais de construção e similares			
03.06.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	19,86
03.06.2	Área ocupada	Mês	por m² ou fração de área utilizada	99,27
03.06.3	Área ocupada	Ano	por m² ou fração de área utilizada	238,26
03.07	Ocupação de área pública por vendedores ou profissionais autônomos em locais permitidos			
03.07.1	Área ocupada	Dia	por local	5,79

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.07.2	Área ocupada	Mês	por local	28,97
03.07.3	Área ocupada	Ano	por local	69,52
03.08	Ocupação de área pública com instalação provisória de mesas, cadeiras e similares			
03.08.1	Área ocupada	Dia	por m ² ou fração de área utilizada	4,67
03.08.2	Área ocupada	Mês	por m ² ou fração de área utilizada	23,37
03.08.3	Área ocupada	Ano	por m ² ou fração de área utilizada	56,08
03.09	Ocupação de área pública com instalação provisória de stand, toldo e similares			
03.09.1	Área ocupada	Dia	por m ² ou fração de área utilizada	183,17
03.09.2	Área ocupada	Mês	por m ² ou fração de área utilizada	915,88
03.09.3	Área ocupada	Ano	por m ² ou fração de área utilizada	2198,11
03.10	Ocupação de área pública com instalação provisória de equipamentos não especificados em códigos da tabela n. 03			
03.10.1	Área ocupada	Dia	por m ² ou fração de área utilizada	183,17
03.10.2	Área ocupada	Mês	por m ² ou fração de área utilizada	915,88
03.10.3	Área ocupada	Ano	por m ² ou fração de área utilizada	2198,11
03.11	Permissão ou Autorização de Uso de quiosque para comercialização de alimentos e bebidas			
03.11.1	Área ocupada	Mês	por m ² ou fração de área utilizada	12,95
03.11.2	Área ocupada	Ano	por m ² ou fração de área utilizada	31,09
03.12	Ocupação de área pública com instalação provisória de barracas para feiras e similares			
03.12.1	Área ocupada	Dia	por m ² ou fração de área utilizada	14,02
03.12.2	Área ocupada	Mês	por m ² ou fração de área utilizada	70,08
03.12.3	Área ocupada	Ano	por m ² ou fração de área utilizada	168,19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.13	Ocupação de área pública para prática de atividades esportivas e similares			
03.13.1	Área ocupada	Dia	por grupo de até 100 (cem) participantes	53,99
03.14	Ocupação de área pública por blocos, afoxés e similares			
03.14.1	Área ocupada	Dia	por grupo de até 100 (cem) participantes	107,73
03.15	Ocupação de área pública para realização de shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa física (móvel)			
03.15.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	25,49
03.16	Ocupação de área pública para realização de shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa física (parado)			
03.16.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	40,98
03.17	Ocupação de área pública para realização de shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa jurídica (móvel)			
03.17.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	80,87
03.18	Ocupação de área pública para realização de shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa jurídica (parado)			
03.18.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	161,70
03.19	Ocupação de área pública por veículos de apoio e similares durante a realização de shows e desfiles			
03.19.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	48,42
03.20	Categoria A - Food Truck (automotores = caminhões)			
03.20.1	Área ocupada	Dia	até 3m²	128,74
03.20.2	Área ocupada	Mês	até 3m²	643,70
03.20.3	Área ocupada	Ano	até 3m²	1544,89
03.20.4	Área ocupada	Dia	de 3,01 até 6,50m²	160,93
03.20.5	Área ocupada	Mês	de 3,01 até 6,50m²	804,63
03.20.6	Área ocupada	Ano	de 3,01 até 6,50m²	1931,11
03.21	Categoria B - Food Truck (automotores = trailers e afins)			
03.21.1	Área ocupada	Dia	até 3m²	128,74
03.21.2	Área ocupada	Mês	até 3m²	643,70
03.21.3	Área ocupada	Ano	até 3m²	1544,89
03.21.4	Área ocupada	Dia	de 3,01 até 6,50m²	160,93
03.21.5	Área ocupada	Mês	de 3,01 até 6,50m²	804,63
03.21.6	Área ocupada	Ano	de 3,01 até 6,50m²	1931,11
03.22	Categoria C - Carrinho Tração Humana Área 1 (Barra/Pituba; Brotas; Orla do Porto da Barra até Ipitanga)			
03.22.1	Área ocupada	Dia	até 2m²	31,33
03.22.2	Área ocupada	Mês	até 2m²	156,64
03.22.3	Área ocupada	Ano	até 2m²	375,94

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.23	Categoria C - Carrinho Tração Humana Área 2 (Demais bairros)			
03.23.1	Área ocupada	Dia	até 3m ²	31,33
03.23.2	Área ocupada	Mês	até 3m ²	156,64
03.23.3	Área ocupada	Ano	até 3m ²	375,94
03.24	Categoria C - Food Bike			
03.24.1	Área ocupada	Dia	até 3m ²	23,60
03.24.2	Área ocupada	Mês	até 3m ²	118,01
03.24.3	Área ocupada	Ano	até 3m ²	283,23
03.25	Categoria D - Barraca Desmontável			
03.25.1	Área ocupada	Dia	até 3m ²	32,19
03.25.2	Área ocupada	Mês	até 3m ²	160,93
03.25.3	Área ocupada	Ano	até 3m ²	386,22
03.25.4	Área ocupada	Dia	de 3,01 até 9m ²	40,77
03.25.5	Área ocupada	Mês	de 3,01 até 9m ²	203,84
03.25.6	Área ocupada	Ano	de 3,01 até 9m ²	489,21
03.26	Tabuleiro Baiana Categoria - A			
03.26.1	Área ocupada	Dia	2,00m x 0,80m	70,80
03.26.2	Área ocupada	Mês	2,00m x 0,80m	354,01
03.26.3	Área ocupada	Ano	2,00m x 0,80m	849,61
03.27	Tabuleiro Baiana Categoria - B			
03.27.1	Área ocupada	Dia	1,40m x 0,80m	49,56
03.27.2	Área ocupada	Mês	1,40m x 0,80m	247,81
03.27.3	Área ocupada	Ano	1,40m x 0,80m	594,72
03.28	Tabuleiro Baiana Categoria - C			
03.28.1	Área ocupada	Dia	1,20m X 0,60m	31,87
03.28.2	Área ocupada	Mês	1,20m X 0,60m	159,32
03.28.3	Área ocupada	Ano	1,20m X 0,60m	382,35
03.29	Carrinhos diversos			
03.29.1	Área ocupada	Dia	1,35m x 0,95m	31,33
03.29.2	Área ocupada	Mês	1,35m x 0,95m	156,64
03.29.3	Área ocupada	Ano	1,35m x 0,95m	375,94
03.30	Barraca desmontável			
03.30.1	Área ocupada	Dia	1,05m x 0,80m	27,23
03.30.2	Área ocupada	Mês	1,05m x 0,80m	136,11
03.30.3	Área ocupada	Ano	1,05m x 0,80m	326,66
03.31	Mostruário			
03.31.1	Área ocupada	Dia	1,20m x 0,80m	20,96
03.31.2	Área ocupada	Mês	1,20m x 0,80m	104,78
03.31.3	Área ocupada	Ano	1,20m x 0,80m	251,47
03.32	Ambulante (circulando)			
03.32.1	Área ocupada	Dia	s/equipamento	4,30
03.32.2	Área ocupada	Mês	s/equipamento	21,48
03.32.3	Área ocupada	Ano	s/equipamento	51,57
03.33	Quiosque na Orla			
03.33.1	Área ocupada	Dia	m ²	32,19
03.33.2	Área ocupada	Mês	m ²	160,93
03.33.3	Área ocupada	Ano	m ²	386,22
03.34	Quiosque nas Praças			
03.34.1	Área ocupada	Dia	m ²	26,82
03.34.2	Área ocupada	Mês	m ²	134,10
03.34.3	Área ocupada	Ano	m ²	321,85
03.35	Bike - venda de flores			
03.35.1	Área ocupada	Dia	Unidade	10,73

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.35.2	Área ocupada	Mês	Unidade	53,64
03.35.3	Área ocupada	Ano	Unidade	128,74
03.36	Baiana de Receptivo			
03.36.1	Área ocupada	Dia	Unidade	10,73
03.36.2	Área ocupada	Mês	Unidade	53,64
03.36.3	Área ocupada	Ano	Unidade	128,74
03.37	Fiteiro			
03.37.1	Área ocupada	Dia	Unidade	10,73
03.37.2	Área ocupada	Mês	Unidade	53,64
03.37.3	Área ocupada	Ano	Unidade	128,74
03.38	Traçadeira (prestação de serviço)			
03.38.1	Área ocupada	Dia	Unidade	10,73
03.38.2	Área ocupada	Mês	Unidade	53,64
03.38.3	Área ocupada	Ano	Unidade	128,74
03.39	Brinquedos (pula-pula, carrinhos elétricos e outros)			
03.39.1	Área ocupada	Dia	até 5m	21,46
03.39.2	Área ocupada	Mês	até 5m	107,28
03.39.3	Área ocupada	Ano	até 5m	257,48
03.39.4	Área ocupada	Dia	de 5,01m até 10m	28,97
03.39.5	Área ocupada	Mês	de 5,01m até 10m	144,83
03.39.6	Área ocupada	Ano	de 5,01m até 10m	347,60
03.39.7	Área ocupada	Dia	acima de 10m	34,33
03.39.8	Área ocupada	Mês	acima de 10m	171,65
03.39.9	Área ocupada	Ano	acima de 10m	411,97
03.40	Kit Praia Pequeno Praia da Barra			
03.40.1	Área ocupada	Dia	Até 5 sombreros	41,43
03.40.1	Área ocupada	Mês	Até 5 sombreros	207,14
03.40.1	Área ocupada	Ano	Até 5 sombreros	497,14
03.41	Kit Praia Pequeno *10 cadeiras (área = BTS)			
03.41.1	Área ocupada	Dia	Até 10 sombreros	82,85
03.41.2	Área ocupada	Mês	Até 10 sombreros	414,29
03.41.3	Área ocupada	Ano	Até 10 sombreros	994,29
03.42	Kit Praia Grande *20 cadeiras (área = Farol da Barra até Ipitanga)			
03.42.1	Área ocupada	Dia	Até 20 sombreros	181,56
03.42.2	Área ocupada	Mês	Até 20 sombreros	907,75
03.42.3	Área ocupada	Ano	Até 20 sombreros	2178,60
03.43	Cooler - Tração humana - Área 1			
03.43.1	Área ocupada	Dia	até 1m²	18,02
03.43.2	Área ocupada	Mês	até 1m²	90,07
03.43.3	Área ocupada	Ano	até 1m²	216,16
03.42	Cooler - Tração humana - Área 2			
03.42.1	Área ocupada	Dia	até 1m²	10,81
03.42.2	Área ocupada	Mês	até 1m²	54,04
03.42.3	Área ocupada	Ano	até 1m²	129,68
03.43	Carrinhos sobre rodas			
03.43.1	Área ocupada	Dia	1,40m x 0,90m	38,62
03.43.2	Área ocupada	Mês	1,40m x 0,90m	193,11
03.43.3	Área ocupada	Ano	1,40m x 0,90m	463,46
03.44	Expositores e Cestos			
03.44.1	Área ocupada	Dia	Unidade	32,19
03.44.2	Área ocupada	Mês	Unidade	160,93
03.44.3	Área ocupada	Ano	Unidade	386,22

* Nota 1: Valor do Código 03.11.10 foi alterado pelo Dec. Nº 32.101, de 09/01/2020.

* Nota 2: A Lei Nº 9.601/2021 remiti os debitos dos preços públicos da Tabela nº 03, dos exercicios de 2020 e 2021

TABELA Nº 04				
PREÇO PELA UTILIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	% SOBRE valor venal do IPTU do imóvel		VALOR (R\$)
		COM BENEFITORIA	SEM BENEFITORIA	
04.01	Concessão de Direito Real De Uso			
	Áreas não integrantes de programas de interesse social			
04.01.1	Para fins residencial:			
04.01.1.1	Área até 200 m²	3,0	3,00	
04.01.1.2	Área de 201 a 500 m²	2,5	2,50	
04.01.1.3	Área de 501 a 1.000 m²	2,0	4,00	
04.01.1.4	Área de 1.001 a 2.000 m²	1,5	3,00	
04.01.1.5	Área de 2.001 a 5.000 m²	1,25	2,50	
04.01.1.6	Área excedente a 5.000 m²	1,0	2,00	
04.01.2	Para fins industriais, comerciais, cultura da terra ou prestação de serviço:			
04.01.2.1	Independente da área concedida	10,0	10,00	
04.02	Permissão ou Autorização de Uso de prédios e terrenos (excluídas áreas de mercados públicos).	10,0		
	Arcos e outros			
04.03	Concessão ou Cessão de uso	6,0	7,50	
04.04	Medição, avaliação ou demarcação de bens patrimoniais.			
04.04.1	Até 200 m²			148,98
04.04.2	De 201 a 500 m²			223,58
04.04.3	De 501 a 1.000 m²			297,95
04.04.4	De 1.001 a 2.000 m²			372,31
04.04.5	De 2.001 a 5.000 m²			446,95
04.04.6	Excedente a 5.000 m²			521,32

TABELA Nº 05				
PREÇO PELA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
05.01	Exploração do Serviço de Transporte Coletivo, mediante concessão ou permissão:			
05.01.1	Auto-ônibus	Dia	Por veículo	4,41
05.01.2	Micro-ônibus, auto lotação e semelhantes.	Dia	Por veículo	3,03
05.02	Expedição de Carteira de Matrícula			
05.02.1	de motorista (Pessoa Física)	Ano	Unidade	35,33
05.02.2	de cobrador (Pessoa Física)	Ano	Unidade	35,33
05.02.3	de motorista (Pessoa Jurídica)	Ano	Unidade	117,64
05.02.4	de cobrador (Pessoa Jurídica)	Ano	Unidade	35,33
05.02.5	de despachante (Pessoa Jurídica)	Ano	Unidade	22,46
NOTA: O preço público pela expedição de carteira de matrícula é devido pela Empresa exploradora do serviço público.				
05.03	Transferência de permissão:			
05.03.1	venda a pessoa física		p/transação	2944,67
05.03.2	sucessão hereditária (Pessoa Física)		p/transação	2944,67
05.03.3	venda a pessoa jurídica.		p/transação	3249,75
05.03.4	sucessão (Pessoa Jurídica)		p/transação	3249,75
05.04	Vistoria de veículo + Renovação de alvará de circulação com a Respectiva Carteira do Pessoal de Tráfego (CPT)	Ano	Unidade	610,14
05.05	Expedição de 2ª via de qualquer documento		Unidade	58,90
05.06	Permissão para exploração de atividade comercial de locação de veículos motonáuticos e pequenas embarcações a vela			
05.06.1	Caiaque	Anual	Unidade	223,58
05.06.2	Pequena embarcação a vela	Anual	Unidade	446,95
05.06.3	Jet Sky	Anual	Unidade	521,32
05.06.4	Banana Boat	Anual	Unidade	670,28
05.06.5	Embarcação motorizada	Anual	Unidade	1587,09

TABELA Nº 06				
PREÇO POR SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIOS				
ALTERADA PELO DEC. Nº 35.284/2022				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
06.01	Inumação em cova rasa			
06.01.1	Locação (adulto)	03 anos	Unidade	41,85
06.01.2	Locação (criança)	03 anos	Unidade	20,93
06.02	Inumação em jazigos (gaveta ou mausoléu)			
06.02.1	Locação (adulto ou criança)	03 anos	Unidade	141,83
06.03	Manutenção de jazigos perpétuos			
06.03.1	Autorização para reforma	30 dias	Unidade	146,46
06.04	Exumação quando requerida			
06.04.1	Qualquer tipo de sepultura (cova, gaveta ou mausoléu)	03 anos	Unidade	146,46
06.05	Translação quando requerida			
06.05.1	Qualquer tipo de sepultura (cova, gaveta ou mausoléu)	03 anos	Unidade	146,46
	* Nota: Não serão cobrados os preços dos serviços de inumação desta Tabela quando prestados para as famílias consideradas hipossuficientes, com base no banco de dados da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE, na concessão de auxílio funeral			

TABELA Nº 07				
PREÇO PELA GUARDA / LIBERAÇÃO DE BENS OU PRODUTOS APREENDIDOS				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	VALOR (R\$) - 1º DIA 2025	ACRÉSCIMO POR DIA
07.01	Acessórios de celulares e similares	lacre apreensão	184,35	1,84
07.02	Acessórios de som e similares	lacre apreensão	184,35	1,84
07.03	Acessórios de veículos e similares	lacre apreensão	184,35	1,84
07.04	Balanças	unidade	184,35	1,84
07.05	Bancos e similares	unidade	17,44	1,84
07.06	Barracas de chapa e similares	unidade	1.295,08	25,90
07.07	Bebidas e similares	litro	13,95	1,84
		lacre apreensão	184,35	1,84
07.08	Bicicletas	unidade	368,69	3,69
07.09	Bijuterias e similares	lacre apreensão	184,35	1,84
07.10	Brinquedos e similares	lacre apreensão	184,35	1,84
07.11	Botijão de gás de cozinha	unidade	116,25	1,84
07.12	Cabos, extensões e fios elétricos	lacre apreensão	184,35	1,84
07.13	Cadeiras de ferro ou madeira	unidade	46,50	1,84
07.14	Cadeiras plásticas	unidade	34,88	1,84
07.15	Caixa de som	unidade	368,69	3,69
07.16	Caixa térmica de isopor	unidade	58,13	1,84
07.17	Caixa térmica plástica até 30 litros	unidade	58,13	1,84
07.18	Caixa térmica plástica maior que 30 litros	unidade	184,35	1,84
07.19	Calçados e similares	unidade	58,13	1,84
		lacre apreensão	184,35	1,84
07.20	Carrinhos para comercialização de alimentos e similares	unidade	368,69	3,69
07.21	Carrinhos para transporte de mercadorias e similares	unidade	184,35	1,84
07.22	Celulares	unidade	184,35	1,84
07.23	Confecções e acessórios	lacre apreensão	184,35	1,84
07.24	Cordas, correntes e similares	lacre apreensão	184,35	1,84
07.25	Cosméticos e similares	lacre apreensão	184,35	1,84
07.26	Churrasqueiras e similares	unidade	184,35	1,84
07.27	Eletrodomésticos	unidade	368,69	3,69
07.28	Eletroportáteis	unidade	184,35	1,84
07.29	Embalagens	lacre apreensão	184,35	1,84
07.30	Embarcações	unidade	3.420,50	42,76
07.31	Engradados e similares	unidade	46,50	1,84
07.32	Equipamentos de feiras livres	unidade	368,69	3,69
07.33	Equipamentos de informática	lacre apreensão	184,35	1,84
07.34	Equipamentos padronizados da SEMOP	unidade	368,69	3,69
07.35	Ferramentas elétricas	lacre apreensão	368,69	3,69
07.36	Ferramentas manuais	lacre apreensão	184,35	1,84
07.37	Livros, revistas e similares	lacre apreensão	184,35	1,84
07.38	Lonas, coberturas e similares	unidade	184,35	1,84
07.39	Máquinas e equipamentos elétricos	lacre apreensão	368,69	3,69
07.40	Materiais de escritório e similares	lacre apreensão	184,35	1,84
07.41	Mesas de ferro ou madeira	unidade	116,25	1,84
07.42	Mesas plásticas	unidade	81,38	1,84
07.43	Mídias e acessórios	lacre apreensão	184,35	1,84
07.44	Móveis	unidade	184,35	1,84
07.45	Placas de publicidade e similares	lacre apreensão	184,35	1,84
07.46	Produtos artesanais	lacre apreensão	184,35	1,84
07.47	Sombrios e similares	unidade	184,35	1,84
07.48	Produtos de iluminação	lacre apreensão	184,35	1,84
07.49	Toldos, tendas, gazebo e similares	unidade	368,69	1,84
07.50	Tubos, conexões e similares	lacre apreensão	184,35	1,84
07.51	Utilidades do lar	lacre apreensão	184,35	1,84
07.52	Veículos	unidade	1.295,08	25,90
07.53	Produtos diversos não classificados nas especificações anteriores	lacre apreensão ou unidade	184,35	1,84

Obs. Nos casos em que existir a opção de valores de lacre e unidade, deverá ser cobrado o menor valor global.

TABELA Nº 08					
PREÇO PÚBLICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA		VALOR (R\$)
08.01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
08.01.1	Bens volumosos impréstáveis (geladeira, sofá e etc)		Viagem		278,05
08.01.2	Veículo inservível ou irrecuperável		Viagem		370,72
08.01.3	Resíduos vegetais		tonelada		181,19
08.01.4	Resíduos sólidos deteriorados e em perimento		tonelada		224,27
08.01.5	Resíduos sólidos domiciliares		tonelada		199,26
08.01.6	Animais Mortos		Kg		6,93
08.01.7	Containers até 1,14m³ e transporte		km		18,54
08.01.8	Containers (acima de 1,14 e até 5m³) e transporte		km		23,17
08.01.9	Containers (acima de 30m³) e transporte		km		30,11
08.02	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCCs)				
08.02.1	Entulho (Classe A) com comboio (caçamba e pá carregadeira)		km		89,77
08.02.2	Entulho (Classe A) manual		km		142,94
08.02.3	Entulho (Classe A) caixa de 5m³		km		71,82
NOTA: Classe A: Classificação Cons. Nac. Meio Ambiente (CONAMA) nº 307/2002.					
08.03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
08.03.1	Varição manual		m²		103,79
08.03.2	Varição mecânica de ruas e logradouros		km		272,93
08.03.3	Limpeza de praia mecanizada ou manual		m²		1.004,39
08.03.4	Lavagem de logradouros		m²		34,76
08.03.5	Fornecimento de Equipe Padrão (20 pessoas)	6h/dia	m²		4.951,28
08.03.6	Serviços Especiais (Varição, lavagem de via, coleta e disposição final)				
08.03.6.1	Eventos de Mínimo Porte	Dia	Até 500 pessoas		509,72
08.03.6.2	Eventos de Pequeno Porte	Dia	501 a 2000		3.636,83
08.03.6.3	Eventos de Médio Porte	Dia	2001 a 5000		6.883,42
08.03.6.4	Eventos de Grande Porte	Dia	Acima de 5000		16.888,40
08.03.6.5	Camarote de Mínimo Porte	Dia	Até 500 pessoas		509,72
08.03.6.6	Camarote de Pequeno Porte	Dia	501 a 2000		3.636,83
08.03.6.7	Camarote de Médio Porte	Dia	2001 a 5000		6.883,42

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA		VALOR (R\$)
ACRÉSCIMO POR DIA A418:E433	Camarote de Grande Porte	Dia	Acima de 5000		16.888,40
08.04	TRATAMENTO E DESTINO FINAL				
08.04.1	Base de Descarga de Entulho – BDE (Aterro de Inerte)		tonelada		18,54
08.04.2	Aterro Metropolitano Centro		tonelada		122,29
08.04.3	Unidade de Compostagem		tonelada		50,98
08.05	VIABILIDADE DE SERVIÇOS				
08.05.1	Emissão de Viabilidade de Serviços	Ano	Unidade		474,81
08.05.2	Emissão de Viabilidade de Serviços Especiais	Evento	Unidade		509,72
	*NOTA: Necessário ao Licenciamento Ambiental ou solicitado pela SUCOM e exigido pela Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei nº 11.445/2007.				
08.06	CADASTRAMENTO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS				
08.06.1	Pessoa física	Ano	Veículo		185,34
08.06.2	Pessoa jurídica	Ano	Veículo		196,95
08.07	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO E SUB PRODUTO				
08.07.1	Papel reciclado de forma artesanal		Fl.	A4 Simples de	2,32
				A4 Bananeira	23,17
				A3 Simples	6,93
				A3 Bananeira	34,76
08.07.2	Peças confeccionadas de forma artesanal		Un	De 10 a 20cm	9,27
				De 40 a 50cm	139,00
				De 80 a 100cm	231,70
				Acima de 100cm	278,05
08.07.3	Composto Orgânico		kg		1,85
08.07.4	Madeira		kg		1,16
NOTA: Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos dispostos no código 08.03.6 e seus subcódigos, os beneficiários do Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador - PROCULTURA até 31 de dezembro de 2022; conforme disposto no Dec. nº 34.684, de 29 de outubro de 2021.					

TABELA Nº 09				
PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ASSINATURA E VENDA DE NÚMERO AVULSO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
09.01	Publicidade no Órgão Oficial do Município			
09.01.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS		cm	27,79
09.01.2	PARTICULARES		cm	240,96
09.02	Venda do Diário Oficial do Município			
09.02.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS		Unidade	4,41
09.02.2	PARTICULARES		Unidade	4,41
09.02.2	Assinatura			
09.02.2.1	Capital			
09.02.2.1.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS	Semestral		208,53
09.02.2.1.2	PARTICULARES	Semestral		486,56
09.02.2.2	Interior			0,00
09.02.2.2.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS	Semestral		271,06
09.02.2.2.2	PARTICULARES	Semestral		633,92
09.02.2.3	Outros Estados			0,00
09.02.2.3.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS	Semestral		542,18
09.02.2.3.2	PARTICULARES	Semestral		1.267,36

TABELA Nº 10				
PREÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
10.01	Vistoria			
10.01.1	de natureza técnica			91,74
10.01.2	estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços			43,09
10.01.3	para fins de expedição de alvará de conclusão de obra (habite-se).			177,94
10.02	Avaliação de imóvel, incluindo vistoria e expedição de laudo, sobre a avaliação.			
10.03	Análise prévia de compatibilização, com vistoria local e emissão de Parecer Técnico: sobre o valor venal do terreno.			
10.04	Cadastro de Imóvel, incluindo pesquisa e medição, revisão e atualização de dados.			296,34
10.05	Geolocalização de imóvel para fins de obtenção de Alvará de Habite-se.		Unidade	209,17
10.06	Certidão de Endereço do Imóvel para fins de identificação, retificação ou comprovação de endereço.		Unidade	142,37
10.07	Repavimentação de logradouro público:			
10.07.1	de pedra irregular		m ²	16,24
10.07.2	de paralelos ou cimentos		m ²	32,42
10.07.3	de massa asfáltica		m ²	43,09
10.08	Apreensão de Bens, abandonados na via pública:			
10.08.1	de veículo		Unidade	0,74
10.08.2	de animal		por cabeça	0,74
10.08.3	de objeto de qualquer espécie , inclusive gêneros alimentícios		Kg	0,16
NOTA: Além do preço público pela apreensão, serão cobradas as despesas de transporte de bens, sua manutenção e, quando for o caso, com o tratamento e alimentação de animais.				
10.09	Lavagem de áreas em logradouro público		Hora	410,11
10.10	Locação de módulos sanitários públicos (mínimo de 15 dias)			
10.10.1	Sanitário masculino ou feminino – 02 vasos			1.772,45
10.10.2	Sanitário masculino ou feminino – 03 vasos			219,24
10.10.3	Sanitário duplo, masculino 02 vasos – feminino 04 vasos			2.363,29

TABELA Nº 11				
PREÇO PELO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024				
ESPECIFICAÇÃO				VALOR (R\$)
CLASSE RESIDENCIAL				
Até 500 W				7,47
De 501 a 1000 W				14,89
De 1001 a 2000 W				29,76
Acima de 2000 W				59,59
CLASSE COMERCIAL				
Até 500 W				14,89
De 501 a 1000 W				29,76
De 1001 a 2000 W				59,59
Acima de 2000 W				148,92
CÓDIGO:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GAMBIARRAS EM LOGRADOURO PÚBLICO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
11.01	Montagem / desmontagem		por cada 100 metros lineares ou fração de gambiarra	296,09
11.02	uso de bem público e consumo de energia	por dia	por cada 100 metros lineares ou fração de gambiarra.	75,45

TABELA Nº 12

PREÇO POR SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
12.01	PODA DE ÁRVORE			
12.01.1	DE MÉDIO PORTE			173,18
12.01.2	DE GRANDE PORTE			365,07
12.02	ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE			
12.02.1	DE MÉDIO PORTE			1.042,63
12.02.2	ÁRVORE DE GRANDE PORTE			2.189,51

TABELA Nº 13				
PREÇO PELA VENDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	PORTES DAS MUDAS	
13.01	ÁRVORES			
13.01.1			<1,00	16,24
13.01.2			1,00<p<1,50	27,79
13.01.3			>1,50	34,76
13.02	ARBORETAS			
13.02.1			<1,00	10,44
13.02.2			1,00<p<1,50	20,84
13.02.3			>1,50	41,69
13.03	ARBUSTOS		15,65*	6,86 a 22,80
13.04	SUBARBUSTOS			
13.04.1			<1,00	10,44
13.04.2			1,00<p<1,50	16,22
13.04.3			>1,50	32,42
13.05	HERBÁCEA		<1,00	4,55 a 11,42
13.06	HERBÁCEA – AGAVES			
13.06.1			<1,00	11,59
13.06.2			1,00<p<1,50	27,79
13.06.3			>1,50	34,76
13.07	FORRAÇÃO		<1,00	2,32
13.08	PALMEIRAS			
13.08.1			<1,00	11,59
13.08.2			1,00<p<1,50	34,76
13.08.3			>1,50	69,52

TABELA Nº 14					
PREÇO POR SERVIÇOS DE TRÂNSITO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
14.01	ANÁLISE DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA INTERNA PERTENCENTE A CONDOMÍNIO CONSTITUÍDO POR UNIDADES AUTÔNOMAS:				
14.01.1			até 750 metros lineares de aruamento	530,76	
14.01.2			de 751 a 1.500 metros lineares de aruamento	837,78	
14.01.3			acima de 1.500 metros lineares de aruamento	1.110,33	
14.02	Anuência Prévia – AP, para projeto de edificação caracterizado como pólo atrativo de trânsito, localizado em:				
14.02.1	via local			497,84	
14.02.2	via coletora			701,70	
14.02.3	via arterial e de trânsito rápido			968,55	
14.03	Anuência Prévia – AP, para utilização de área para estacionamento particular lindeiro à				
14.03.1	via local			302,52	
14.03.2	via coletora			461,27	
14.03.3	via arterial e de trânsito rápido			571,90	
14.04	Anuência Prévia – AP, para implantação de piquetes, de ondulações transversais e sonorizadores.				
	Anuência Prévia – AP, para afixação de publicidade ao longo das vias de trânsito.			394,15	
14.05					
14.06	Elaboração de projetos de sinalização gráfica ao longo do sistema viário básico, para atendimento específico de parada, estacionamento e carga e descarga, em via pública.				
				192,71	
14.07	Elaboração de projetos de sinalização gráfica em áreas internas de empreendimentos particulares e vias pertencentes à condomínios constituídos por unidades autônomas:				
14.07.1			até 750 metros lineares de aruamento	7.972,33	
14.07.2			de 751 a 1.500 metros lineares de aruamento	14.707,35	
14.07.3			acima de 1.500 metros lineares de aruamento	22.502,92	
14.08	Implantação de sinalização, para atendimento específico, com material fornecido pelo requerente:				
14.08.1	Vertical (placa)		unidade	99,40	
14.08.2	Horizontal				
14.08.2.1	pintura de faixas no pavimento (interrompida e contínua)		por m²	8,65	
14.08.2.2	pinturas de zebrações e legendas		por m²	9,27	
14.08.2.3	implantação de tachões refletivos e calotas		unidade	59,23	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
14.08.2.4+A750:F760 A7A750:F776	implantação de prismas de concreto		unidade	45,93	
14.08.3	Sinalização semafórica			4.022,80	
14.09	Cópia de imagem do Veículo, registrada por examinamento no ato da infração			8,46	
14.10	Guinchamento – Apreensão e Diária				
14.10.1	Tipo de Veículo / Operação Engate / Resgate (Guincho)				
14.10.1.1	Bicicleta			29,16	
14.10.1.2	Motocicleta			116,59	
14.10.1.3	Automóvel utilitário e caminhonete		máximo 5,50 de comprimento e 2,20 e largura	485,75	
14.10.1.4	Automóvel utilitário e caminhonete		acima das dimensões constantes no item 14.10.1.3	582,90	
14.10.1.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão		um eixo traseiro	825,78	
14.10.1.6	Ônibus e caminhão		dois eixos	971,50	
14.10.1.7	Ônibus e caminhão		três ou mais eixos	1.262,94	
14.10.2	Tipo de Veículo / Km Rodado / Rebocado				
14.10.2.1	Bicicleta				
14.10.2.2	Motocicleta			3,46	
14.10.2.3	Automóvel utilitário e caminhonete		máximo 5,50 de comprimento e 2,20 de largura	8,27	
14.10.2.4	Automóvel utilitário e caminhonete		acima das dimensões constantes no item 14.10.2.3	8,27	
14.10.2.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão		um eixo traseiro	8,27	
14.10.2.6	Ônibus e caminhão		dois eixos	8,27	
14.10.2.7	Ônibus e caminhão		três ou mais eixos	8,27	
14.10.3	Tipo de Veículo / Estada de Veículo Apreendido ou Recolhido				
14.10.3.1	Bicicleta	Por dia		11,66	
14.10.3.2	Motocicleta	Por dia		48,59	
14.10.3.3	Automóvel utilitário e caminhonete	Por dia	máximo 5,50 de comprimento e 2,20 de largura	77,71	
14.10.3.4	Automóvel utilitário e caminhonete	Por dia	acima das dimensões constantes no item 14.10.3.3	505,17	
14.10.3.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão	Por dia	um eixo traseiro	825,78	
14.10.3.6	Ônibus e caminhão	Por dia	dois eixos	990,92	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
14.10.3.7	Ônibus e caminhão	Por dia	três ou mais eixos	1.321,23	
14.11	Estada de veículo removido da via:				
14.11.1	Bicicleta	por dia		12,31	
14.11.2	Motocicleta	por dia		48,59	
14.11.3	Automóvel	por dia		77,71	
14.11.4	caminhonete, caminhoneta e utilitário	por dia		505,17	
14.11.5	micro-ônibus, ônibus e caminhão	por dia	01 eixo traseiro	825,78	
14.11.6	ônibus e caminhão	por dia	02 eixos traseiros	990,92	
14.11.7	ônibus e caminhão	por dia	03 ou mais eixos traseiros	1.321,23	
14.12	Credenciamento de serviços de escolta				
				755,62	
14.13	Serviço de pesquisa de fluxo				
				3.391,01	
14.14	Serviços de trânsito em eventos e obras				
14.14.1	Planejamento operacional de trânsito para Evento e Obras	Até 4 hr		319,90	
14.14.2	Equipe de sinalização	Até 4 hr		433,08	
14.14.3	Materiais de sinalização	Até 4 hr		1.971,94	
14.14.4	Vistoria pós-Evento ou Obra	Até 4 hr		229,73	
14.14.5	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias locais	Até 4 hr		772,84	
14.14.6	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias coletoras	Até 4 hr		1.843,47	
14.14.7	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias arteriais	Até 4 hr		3.097,93	
14.14.8	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias expressas (vias de trânsito rápido)	Até 4 hr		4.725,18	
14.14.9	Com apoio Operacional APENAS de TRÂNSITO				
14.14.9.1	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Até 1.000 pessoas	1.432,91	
14.14.9.2	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 1.001 e 5.000 pessoas	3.417,92	
14.14.9.3	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 5.001 e 10.000 pessoas	5.434,00	
14.14.9.4	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 10.001 e 20.000 pessoas	11.487,46	
14.14.9.5	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 20.001 e 30.000 pessoas	17.231,21	
14.14.9.6	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 30.001 e 40.000 pessoas	22.974,95	
14.14.9.7	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 40.001 e 50.000 pessoas	28.718,68	
14.14.9.8	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Acima de 50.001 pessoas	43.077,99	
NOTA 1: No item "Materiais de sinalização" (14.14.3) deverá ser concedida ao promotor do evento apenas as seguintes possibilidades e optar modalidades:					
1- pagar o preço público pelo uso dos materiais fornecidos pela TRANSALVADOR					
2- mediante orientação técnica da TRANSALVADOR, providenciar a sinalização estabelecida para a realização do evento.					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
14.14.10	Com apoio Operacional de TRÂNSITO e TRANSPORTE				
14.14.10.1	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Até 1.000 pessoas	1.432,91	
14.14.10.2	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 1.001 e 5.000 pessoas	3.417,92	
14.14.10.3	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 5.001 e 10.000 pessoas	5.743,73	
14.14.10.4	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 10.001 e 20.000 pessoas	11.487,46	
14.14.10.5	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 20.001 e 30.000 pessoas	17.233,15	
14.14.10.6	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 30.001 e 40.000 pessoas	22.974,95	
14.14.10.7	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 40.001 e 50.000 pessoas	28.718,68	
14.14.10.8	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Acima de 50.001 pessoas	43.077,99	
14.15	Vistoria em veículos automotores que serão levados a hasta pública			719,34	
14.16	Curso de Formação e/ou Reciclagem para Monitores de Tráfego		Hora / aula	118,32	
<p>NOTA 1: Para fins deste Decreto, considera-se Operação Engate / Resgate, o valor do deslocamento do guincho.</p> <p>NOTA 2: Considera-se quilômetro rodado ou rebocado, o valor que multiplicado pela distância percorrida e somado ao valor do engate determina o valor a ser cobrado pela remoção do veículo na via.</p> <p>NOTA 3: A eslatada de veículo apreendido ou recolhido refere-se ao valor da diária a ser cobrada durante o período em que o veículo permanecer no pátio de apreensão sob a guarda da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador – TRANSALVADOR.</p> <p>NOTA 4: Não será necessário o procedimento de engate ou resgate, quando o veículo cometer infração de trânsito passível de remoção e o proprietário ou condutor se dispuser a sua retirada de imediato.</p> <p>NOTA 5: Não serão cobrados os preços públicos desta Tabela, em relação: I - às manifestações públicas (passeatas, caminhadas, concentrações), caracterizadas como eventos populares de forte expressão pública; II - aos eventos sociais, desde que promovidos por entidades consideradas de utilidade pública, através de legislação municipal específica; III - aos eventos de caráter religioso, educativo ou filantrópico, de interesse coletivo; IV - aos</p> <p>A Nota 5 foi acrescentada pelo Dec. Nº 26.605, de 21/10/2015.</p>					
<p>O Código 14.16 foi acrescentado pelo Dec. Nº 29.258, de 01/12/2017.</p>					
<p>NOTA 6: Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos dispostos nos subcódigos 14.14.1; 14.14.4 e 14.14.9, os beneficiários do Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador - PROCULTURA até 31 de dezembro de 2022; conforme disposto no Dec. nº 34.684 de 29 de outubro de 2021.</p>					

TABELA Nº 15				
PREÇO POR SERVIÇOS DE APOIO DE TRANSPORTES ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
15.01	Logística de Apoio de Transporte Público para eventos:			
15.01.1	Análise Técnica			356,35
15.01.2	Apoio para eventos;	4 horas	até 1.000 pessoas	1.663,31
15.01.3	Apoio para eventos;	4 horas	de 1.001 a 5.000 pessoas	6.653,24
15.01.4	Apoio para eventos	4 horas	de 5.001 a 10.000 pessoas	8.650,41
15.01.5	Apoio para eventos	4 horas	de 10.001 a 20.000 pessoas	9.047,45
15.01.6	Apoio para eventos;	4 horas	de 20.001 a 30.000 pessoas	10.392,58
15.01.7	Apoio para eventos;	4 horas	de 30.001 a 40.000 pessoas	12.210,75
15.01.8	Apoio para eventos;	4 horas	de 40.001 a 50.000 pessoas	15.886,34
15.01.9	Apoio para eventos.	4 horas	acima de 50.001 pessoas	23.829,50
NOTA: Os preços para Apoio de Transporte para Eventos estão especificados para eventos de 4 horas de duração. Em caso de eventos com tempo superior a este será calculado proporcionalmente o acréscimo.				
15.02	Apreensão de veículos:			
15.02.1	Remoção de veículos pequeno porte (utilitário)		Unidade	269,32
15.02.2	Remoção de veículos de médio porte (6 TON)		Unidade	437,61
15.02.3	Remoção de veículos de grande porte (12 TON);		Unidade	908,25
15.02.4	Diária do pátio para guarda do veículo	Dia	Unidade	38,53
15.02.5	Vistoria de não permissionários carro passeio		Unidade	187,12
15.02.6	Vistoria de não permissionário carro utilitário		Unidade	294,48
15.03	Informação da quantidade de vale-transporte necessária ao deslocamento casa/trabalho/casa, do pessoal das empresas.		P/usuário	5,31
15.04	Remanejamento de Abrigos, assim entendido:			
15.04.1	Desmontagem de abrigo simples SETIN		Unidade	1.190,05
15.04.2	Desmontagem de abrigo duplo SETIN		Unidade	1.759,74
15.04.3	Desmontagem de abrigo simples RENURB		Unidade	1.247,11
15.04.4	Desmontagem de abrigo duplo RENURB		Unidade	1.786,02
15.04.5	Montagem de abrigo simples SETIN inclusive sapatas		Unidade	833,06
15.04.6	Montagem de abrigo duplo SETIN inclusive sapatas		Unidade	1.093,83
15.04.7	Montagem de abrigo simples RENURB		Unidade	2.397,83

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
15.04.8	Montagem de abrigo duplo RENURB		Unidade	2.906,75
15.04.9	Passeio em concreto com 0,05m de espessura, inclusive escavação de leito de arenoso com espessura igual a 0,15m		m²	87,52
15.04.10	Pavimentação em pedra portuguesa, assentada em farofa de cimento e areia na proporção de 1/6		m²	95,84
15.05	Utilização de Terminais Urbanos de Salvador por linhas de ônibus de outros Municípios.			0,00
15.05.1	Terminal da Lapa		RS/viagem	1,45
15.05.2	Terminal Urbano da Estação Rodoviária		RS/viagem	1,45
15.05.3	Estação Iguatemi		RS/viagem	1,45
15.05.4	Estação Mussurunga		RS/viagem	1,45
15.05.5	Estação Pirajá		RS/viagem	1,45
15.05.6	Terminal da Calçada		RS/viagem	1,45
15.05.7	Terminal da França		RS/viagem	1,45
15.06	Utilização de <i>boxes</i> e <i>stands</i> em estações e terminais de ônibus			
15.06.1	Estrutura móvel ocupando área até 5m².		RS/m²	277,27
15.06.2	Estrutura em alvenaria de bloco, lojas ocupando área acima de 5m² até 50 m²		RS/m²	379,44
15.06.3	Grandes áreas acima de 50 m²		RS/m²	1,05
15.06.4	Situação especial, estações e terminais de baixa demanda (aquidabã, barroquinha e São Caetano).		RS/m²	45,53
15.06.5	Caixa Eletrônico (Fixo)		RS/m²	4.378,06
15.06.6	Stands de permanência temporária, de divulgação de produtos e outros	dia	RS/m²	23,36
NOTA: FA (Fator de Ajuste) = R\$ 3.555,70				
15.07	Vistorias programadas para ônibus, microônibus, cadastrados no STCO		Unidade	300,74
NOTA: STCO = Sistema de Transporte Coletivo				

TABELA Nº 16

PREÇO POR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DE PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO

ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
16.01	Manifestação Prévia – MP		Unidade	949,96
16.02	Autorização Ambiental – AA		Unidade	1.267,36
16.03	Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP		Unidade	1.267,36
16.04	Licença Simplificada – LS		Unidade	1.587,09

NOTA: Vigência definida para cada caso em parecer pela Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental com base na legislação vigente.

TABELA Nº 17				
PREÇO DE PRODUTOS DE GEOPROCESSAMENTO DISPONIBILIZADOS PELA SEMUT ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	VALOR (R\$)	UNIT. (R\$)
17.01	MÍDIA: PAPEL SULFITE / GLOSSY PAPER		SULFITE	GLOSSY PAPER
17.01.1	FOLHA SICAD 2006 - PLANIMÉTRICA - Escala 1:2000 SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS	A1	16,12	36,40
17.01.2	FOLHA SICAD 2006 - ORTOFOTOCARTA - Escala 1:2000 ORTOFOTO 2006 + SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS	A1	65,12	110,17
17.01.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PADRONIZADO			
17.01.3.1	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A4	7,22	12,68
17.01.3.2	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A3	10,27	24,18
17.01.3.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A2	13,36	31,34
17.01.3.4	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A1	22,57	54,85
17.01.3.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0	27,11	58,98
17.01.3.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0 Estendido	48,56	140,35
17.01.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PADRONIZADO			
17.01.4.1	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A4	11,85	22,60
17.01.4.2	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A3	17,96	33,66
17.01.4.3	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A2	42,45	79,98
17.01.4.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A1	76,15	109,93
17.01.4.5	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0	149,63	218,70
17.01.4.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0 Estendido	174,12	309,28
17.01.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA (ver item 3.0.0)			
17.01.5.1	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A4	7,22	12,68
17.01.5.2	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A3	10,27	24,18
17.01.5.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A2	13,36	30,19
17.01.5.4	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A1	22,57	54,85
17.01.5.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0	27,11	58,98
17.01.5.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0 Estendido	48,42	138,26
17.01.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA (ver item 3.0.0)			
17.01.6.1	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A4	12,68	22,60
17.01.6.2	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A3	17,97	33,66

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	VALOR (R\$)	UNIT. (R\$)
17.01.6.3	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A2	42,64	79,28
17.01.6.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A1	76,95	110,17
17.01.6.5	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0	149,56	218,01
17.01.6.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0 Estendido	174,00	310,64
17.01.7	CADERNO A3 (ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS + BASE PMS)			
17.01.7.1	CADERNO A3 ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 (Com ortofoto)	1 : 4000 (285 folhas)		2.620,97
17.01.7.2	CADERNO A3 ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 (Sem ortofoto)	1 : 5000 (205 fls)		944,40
17.02	MÍDIA: CD-ROM / DVD-ROM - MEDIANTE CONVÊNIO OU CONTRATO			
17.02.1	AEROFOTO 2006 - 1:8000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi (não georeferenciado) - DVD	JPG		33,66
17.02.2	KIT COM 603 AEROFOTOS 2006 - 1:8000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi + FOTOÍNDICE - DVD	JPG		833,79
17.02.3	FOLHA SICAD 2006 PLANIMÉTRICA ESCALA 1:2000			
17.02.3.1	FOLHA SICAD 2006	DWG		64,07
17.02.3.2	FOLHA SICAD 2006	PDF / PRN / PLT		22,12
17.02.4	ORTOFOTO SICAD 2006 - Escala 1:2000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi - JPG, 300 DPI - PDF			
17.02.4.1	ORTOFOTO SICAD 2006 (georeferenciado)	JPG		309,28
17.02.4.2	ORTOFOTO SICAD 2006	PDF / PRN / PLT		94,50
17.02.5	KIT COM 312 ORTOFOTOS SICAD 2006 - 300 dpi - Escala 1 : 2000 (georeferenciado)	JPG E DWG		83.106,32
17.02.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PADRONIZADO	PDF / PRN / PLT		22,12
17.02.7	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PADRONIZADO	PDF / PRN / PLT		50,02
17.02.8	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA	PDF / PRN / PLT		22,12
17.02.9	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA	PDF / PRN / PLT		50,02
17.02.10	BANCO DE DADOS DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CTM)	MAPINFO / MDB		75,58
17.03	HORA TÉCNICA (VALOR A SER ACRESCENTADO AOS MAPAS PERSONALIZADOS)			64,31

TABELA Nº 18				
PREÇO PELA CONCESSÃO DE USO DO MERCADO MODELO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
18.01	Áreas Internas ocupadas com instalações comerciais de bar e restaurante, inclusive área ocupada por mesas e cadeiras, depósitos fechados e banheiros, por metro quadrado e por mês cumulativamente:			
18.01.1	Para restaurante		área inferior ou igual a 50m²	94,36
18.01.2	Para restaurante		área superior a 50m²	18,44
18.02	Áreas especiais, internas, ocupadas com instalações de apoio comercial de bar e restaurante, para colocação de mesas e cadeiras, por metro quadrado e por mês cumulativamente:			
18.02.1	Para a área da Rotunda			15,00
18.02.2	Para a área do Varandal			15,00
18.03	Áreas Internas ocupadas com instalações comerciais fixas de Lembranças da Bahia e Prestação de Serviços de qualquer natureza, exceto bar e restaurante, inclusive depósitos fechados:			
18.03.1	Para pavimento térreo, box de esquina e de frente 100%	mês	m²	184,35
18.03.2	Para pavimento térreo, box de meio e fundo 75%	mês	m²	184,35
18.03.3	Para pavimento 1º andar, box de esquina e de frente 75%	mês	m²	184,35
18.03.4	Para pavimento 1º andar, box meio e de fundo 60%	mês	m²	184,35
18.03.5	Para pavimento subsolo 35%	mês	m²	184,35
18.03.6	Para pavimento mezanino da escada, qualquer loja 75%	mês	m²	184,35
18.04				
18.04.1	Para pavimento Rotunda, quiosque de Serviços Turísticos 100%	mês	m²	92,19
18.04.2	Para pavimento Rotunda, tabuleiro de baiana 75%	mês	m²	92,19
18.05	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais móveis de Alimentos e Bebidas:			
18.05.1	Calçamento da Praça Cayru – Vista para o Terminal Marítimo			
18.05.1.1	Com área inferior ou igual a 10 m²	mês	m²	57,62
18.05.1.2	Com área superior a 10 m²	Mês	m²	28,79
18.05.2	Calçamento da Praça Cayru – Vista para o Elevador Lacerda			
18.05.2.1	Com área inferior ou igual a 10 m²	Mês	m²	57,62
18.05.2.2	Com área superior a 10 m²	mês	m²	28,79
18.06	Área interna ocupada com instalações provisórias destinadas a realização de eventos culturais, 8,72			
18.06.1	Para a área da Rotunda	8 h por dia	m²	19,59
NOTA: Sujeito ao Regulamento Interno de Realização de Eventos Culturais na Rotunda.				

TABELA Nº 19

PREÇO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE USO DE SOM ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	PORTE	VALOR (R\$)
19.01	ESTABELECIMENTO	2 anos	MICRO	229,44
19.02	ESTABELECIMENTO	2 anos	PEQUENO	576,14
19.03	ESTABELECIMENTO	2 anos	MÉDIO	921,82
19.04	ESTABELECIMENTO	2 anos	GRANDE	1497,96

Nota: Os critérios para enquadramento do porte do estabelecimento são definidos no Código de Polícia Administrativa do Município.

TABELA Nº 20

PREÇO PARA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA USO DE SOM
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
20.01	Eventos	Dia	até 100 pessoas	135,99
20.02	Eventos	Dia	101 a 300 pessoas	271,94
20.03	Eventos	Dia	301 a 500 pessoas	541,57
20.04	Eventos	Dia	501 a 1.000 pessoas	1382,72
20.05	Eventos	Dia	1.001 a 3.000 pessoas	2212,46
20.06	Eventos	Dia	3.001 a 6.000 pessoas	4424,72
20.07	Eventos	Dia	Acima de 6.000 pessoas	8849,44

NOTA: Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos dispostos nos subcódigos 20.01 a 20.07, os beneficiários do Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador - PROCULTURA até 31 de dezembro de 2022; conforme disposto no Dec. nº 34.684 de 29 de outubro de 2021

TABELA Nº 21				
PREÇO PELO USO DO TRANSPORTE VERTICAL ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. Nº 39.710/2024				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
21.01	Elevador Lacerda e dos demais Ascensores Públicos (Plano Inclinado)		Por pessoa	0,26

TABELA Nº 22

PREÇO POR SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DO ACERVO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL - AHMS
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONFORME DEC. N 38.829/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
22.01	Certidão		Unidade	33,14
22.02	Transcrição paleográfica		Unidade	33,14
22.03	Fotocópia de processo ou documento		Folha	0,87
22.04	Digitalização diversas		Fotograma/folha	3,75
22.05	Cópia de documentos sonoros ou de imagem em movimento		Hora ou fração de hora	33,14